



Projeto de Lei nº 1832/18.

Em, 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a proibição da inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população no Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam proibidas as inaugurações e as entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender os fins a que se destinam.

Parágrafo Único – Consideram-se como obras públicas todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

- I – Hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais;
- II – Escolas municipais, unidades municipais de educação infantil, creches e estabelecimentos similares;
- III – Logradouros e equipamentos públicos;
- IV – Unidades e prédios públicos.

Art. 2º – Consideram-se obras públicas inacabadas, aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências do Código de Postura do Município.

Art. 3º – Obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas, só estarão aptas a inauguração caso apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

- I – Número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
- II – Materiais de uso rotineiro necessários à finalidade do estabelecimento;
- III – Equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 28 de maio de 2018.


José Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO ____ REPROVADO ____
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____.
Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>21 / 06 / 2018</u> .
HORA: <u>10:06</u>
 Daianny Denise da Silva Técnica Legislativa